



PROCEDIMENTO Nº 269/2015
Aquisição de envelopes com impressão

Nos termos e para efeitos do artigo 85º do Código dos Contratos Públicos (CCP), notificamos V. Ex^ª da receção dos documentos de habilitação e da sua conformidade com o disposto no artigo 81º do CCP.

Mais se informa que não sendo exigível a redução a escrito do presente contrato, nos temos do estabelecido no número 1, alínea c) do art. 95º do CCP, o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, pelo que, e sem prejuízo da parte final do nº 3 do artigo 95, se encontram cumpridas todas as disposições legalmente exigidas para que se possa dar início à respetiva execução.

Lisboa, 22 de fevereiro de 2016

Direção de Compras

(Pedro Cardoso)